PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**LEI MUNICIPAL Nº 2575, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Abre no orçamento vigente crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 490.063,21

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R 490.063,21 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **490.063,21**

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

26.782.0027.2014 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

716-4.4.90.51.00 - obras e instalações 42.424,00

04.122.002.2013-MANUTENÇÃO DA FROTA

717-3.3.90.30.00 - material de consumo 281.100,00

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2042 AGENTES COMUNITARIOS ACS

718-3.1.90.11.00-venc.e vantagens fixas - pessoal civil 110.000,00

719-3.1.90.13.00 - obrigações patronais 25.039,21

720-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 25.300,00

721-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 740,15

722-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 5.459,85

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

**Anulação ( - )** **-490.063,21**

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

26.782.0027.2014-MANUTE. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

112-3.3.90.30.00-material de consumo -42.424,00

17.452.0025.1202-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

647-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -281.100,00

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2233-EMENDAS PARLAMENTARES

387-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -7.442,48

392-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -38.696,04

395-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -38.898,68

400-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -38.898,68

545-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -559,01

546-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -602,46

547-3.3.90.30.00-material de consumo -298,38

548-3.3.90.30.00-material de consumo -4.000,00

10.301.0026.1249 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

632-4.4.90.51.00-obras e instalações -37.143,48

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 29 de AGOSTO de 2022

**Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.**
**E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/09/2022 às 07:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **293752** e o código verificador **E2375EA1**.

Docto ID: 293752 v1

*Copie e cole a imagem individualmente*